



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 116

Aplica a "CLÁUSULA DE REVERSÃO", de imóvel doado à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS CINGANO LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município doou imóvel à Indústria de Esquadrias Cingano Ltda., para implantação de uma indústria de esquadrias de madeira;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1287, de 06.12.88 mencionava as obras a serem implantadas, o número de empregados utilizados e o prazo máximo de conclusão e funcionamento, sob pena de reversão;

CONSIDERANDO que, conforme vistoria efetuada por técnico do Município, foi constatada a inexistência de quaisquer atividades no local;

CONSIDERANDO que houve infração à Lei, que é cristalina e específica e, conseqüentemente, nenhum benefício empregatício oferecer-se-á à população do Município de Umuarama,

DECRETA :

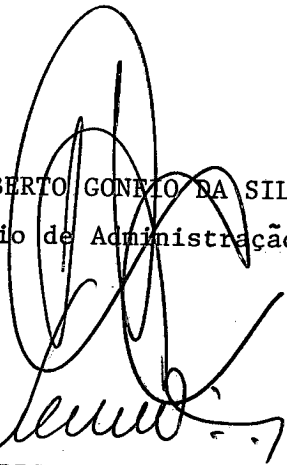
Art. 1º. Fica aplicada a "CLÁUSULA DE REVERSÃO" do imóvel com área de 3.262,00 m² (três mil, duzentos e sessenta e dois metros quadrados), doado à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS CINGANO LTDA., através da Lei nº 1287, de 06 de dezembro de 1988, denominado Lote nº 11, do Parque Industrial II, Subdivisão dos Lotes nºs 6-B-16, 6-B-15-D e 6-B-15 - Remanescente, da Gleba 14 - Figueira, Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, PR, incorporando-o ao patrimônio municipal.

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de maio de 1990.




ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal




CARLOS ROBERTO GONÇALO DA SILVA
Secretário de Administração



EDIR VERISSIMO LOCATELLI
Coordenador de Assuntos Jurídicos



EDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo



REMULO JOSÉ RAUEN
Secretário de Indústria e Comércio

Art. 22. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAGO MUNICIPAL, em 15 de maio de 1990.

[Handwritten signature]
ALVARO DE GEMATO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROF. VESPASIANO LOCATELLI
Coordenador de Assessoria Jurídica

[Handwritten signature]
RÔMULO LITVINI
Secretário de Obras e Urbanismo

[Handwritten signature]
RUBEN JOSÉ TAVARES
Secretário de Indústria e Comércio

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 22 / 05 / 1990
DE Nº 4645
UMUARAMA, 22 / 05 / 1990
[Handwritten signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO